



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Gerência de Criação e Manejo de unidades de Conservação

Plano de Trabalho IEF/GCMUC nº. 89301613/2024

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024.

PLANO DE TRABALHO GCMUC/DIUC - N.º 01 /2024

Plano de trabalho para aplicação de recursos advindos dos procedimentos para o cumprimento da medida compensatória a que se refere o § 2º do Art. 75 da Lei Estadual nº. 20.922/2013 – Compensação Minerária, estabelecidos pela Portaria IEF nº 27 de 07 de abril de 2017.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADE DE CONSERVAÇÃO BENEFICIADA

URFBIO Norte
NOME DA UC PARQUE ESTADUAL LAPA GRANDE PAULINHO RIBEIRO
OBS: Dados das UCs no Anexo I

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO/ COMPENSAÇÃO MINERÁRIA

Nº Processo: PA COPAM: 95/1998/008/2007
Nome do Empreendedor: Vale SA
Nome do Empreendimento: Revalidação da Licença de Operação Mina de Capão Xavier
Bacia Hidrográfica: SÃO FRANCISCO
Valor total da Compensação: R\$ 10.454.427,77

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto da contratação: Contratação de serviços de consultoria para elaboração de planos espeleológico de unidades de conservação.
Descrição do Objeto: O Plano de Manejo Espeleológico (PME) destina-se a disciplinar o acesso e uso do Patrimônio Espeleológico presente no Parque Estadual da Lapa Grande Paulinho Ribeiro para fins turísticos, científicos e pedagógicos, bem como estabelecer condições exequíveis de planejamento para orientar as intervenções previstas, de forma a produzir menor efeito impactante ao ambiente cavernícola e proporcionar melhor experiência de visitação ao público de acordo com seu interesse específico.
Modalidade da Contratação: Contratação Direta pelo Empreendedor

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

Atender o preconizado na legislação pertinente, a saber:

- Constituição Federal art. 20, inciso X,
- Decreto n.º 99.556, de 01/10/1990,
- Portaria IBAMA n.º 887/90, de 15/06/1990,
- Resolução CONAMA n.º 237/97, de 19/12/1997,
- Resolução CONAMA n.º 347/04, de 13/09/2004 e IN n.º 100, de 05/06/2006, que visa:
 - Divulgação sobre o potencial espeleológico do Parque Estadual da Lapa Grande Paulinho Ribeiro; -
 - Estabelecer medidas de proteção às cavidades e a flora e fauna a elas associadas para viabilizar o uso público; -
 - Estabelecer medidas de proteção aos possíveis sistemas hidrológicos para viabilizar o uso público; -
 - Estabelecer medidas para proteger possíveis atributos de valor socioculturais das cavidades;
 - Definir os raios de proteção de cada cavidade, com base em estudos técnicos específicos; -
 - Estabelecer medidas de conservação e de recuperação ambiental nas áreas do entorno das cavidades, a partir do estabelecimento dos raios de proteção;
 - Apresentar o planejamento dos espaços cavernícolas e de suas áreas de influência, categorizando-os em função das possibilidades de uso e necessidades de conservação;
 - Detalhar a possibilidade da instalação de estruturas e equipamentos para apoiar a visitação turística;
 - Elaborar o diagnóstico sobre a capacidade de carga turística em cada cavidade e as suas possíveis variações ao longo do ano;
 - Estabelecer protocolos de monitoramento e gestão ambiental dentro e no entorno das cavidades.

5. JUSTIFICATIVA QUANTO À NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DO OBJETO

O plano de manejo espeleológico permitirá que a visitação seja realizada de forma sustentável e controlada nas referidas cavidades. Cumprindo o preconizado na legislação pertinente, a saber: Constituição Federal art. 20, inciso X, Decreto n.º 99.556, de 01/10/1990, Portaria IBAMA n.º 887/90, de 15/06/1990, Resolução CONAMA n.º 237/97, de 19/12/1997, Resolução CONAMA n.º 347/04, de 13/09/2004 e IN n.º 100, de 05/06/2006.

6. ORÇAMENTO

Orçamento	Valor
EMPRESA A	R\$ 1.531.115,36
EMPRESA B	R\$ 4.192.824,04
EMPRESA C	não foi aprovada

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.1 Prazo de execução do serviço

O prazo de garantia será de 02 anos a partir da prestação do serviço e aceitação por parte do IEF.

7.2 Produtos e entregas

Mediante a natureza do serviço, estabeleceram-se várias etapas e produtos conforme evidenciado na tabela abaixo

PRODUTO	PRAZO A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO
Plano de Trabalho	1 mês
Avaliação do produto pela equipe do IEF	1 mês
Diagnóstico completo do Meio Socioeconômico e diagnóstico parcial dos Meios Físico e Biótico com os dados de coleta relativos à estação chuvosa	3 meses
Finalização do Diagnóstico dos Meios Físico e Biótico com a entrega dos dados dos Meios Físico e Biótico referentes às coletas relativas à estação seca. Entrega da análise integrada e do zoneamento	3 meses
Entrega dos Projetos Especiais	2 meses
Entrega do relatório final	1 mês

8. CONDIÇÕES GERAIS:

A execução do projeto será por meio de atividades de campo no Parque Estadual da Lapa Grande Paulinho Ribeiro e os produtos a cada etapa deverão ser enviados para a GCMUC (Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação) situada na Cidade Administrativa e para o Parque Estadual da Lapa Grande Paulinho Ribeiro.

ANEXO I - DADOS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

PARQUE ESTADUAL LAPA GRANDE

A) LEGISLAÇÃO DE CRIAÇÃO: CRIAÇÃO: DECRETO ESTADUAL 44.204 DE 10/01/2006; AMPLIAÇÃO: DECRETO ESTADUAL 46.692 DE 29/12/2014.

B) ÁREA (HA): 15.360,43 HA

C) MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA: MONTES CLAROS

D) NOME DO GERENTE: ANELIZA DE ALMEIDA MIRANDA MELO

E) E-MAIL: ANELIZA.MELO@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR

F) ENDEREÇO: ESTRADA DO ALFEIRÃO, KM 07, ZONA RURAL DE MONTES CLAROS



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Monteiro Silva, Gerente**, em 26/06/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Horta Vilas Boas, Servidor (a) Público (a)**, em 26/06/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **89301613** e o código CRC **64F7D628**.